



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

065/14

Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento municipal de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para a realização de despesas com recursos advindos do Programa Brasil Carinhoso/FNDE, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para a realização de despesas com recursos advindos de transferência automática do Programa Brasil Carinhoso, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, com a seguinte classificação:

Órgão:	02 Prefeitura Municipal de Ubá	
Unidade:	06 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária:	02 06 04 Divisão de Apoio Pedagógico	
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 1303	Educação – Universalizada, Básica e Aplicada	
12 365 1303 2.425	Manutenção da Educação Infantil	
339030 Material de Consumo	O.FNDE	R\$ 54.000,00
339034 Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	O.FNDE	R\$ 100.000,00
449052 Equipamento e Material Permanente	O.FNDE	R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02 06 05 12 361 1303 1.195 4490.51 = F-472 – R\$ 354.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, 26 de setembro de 2014.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PARA: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO	DATA:	N.º 021/SME /2014																																													
TEXTO: . Considerando o determinado na Resolução nº 29, de 27 de julho de 2012 e Portaria nº 16, de 27 de maio de 2014; . Considerando o repasse de recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso para a educação infantil/creche através do FNDE; . Considerando o atendimento de crianças de zero a 48 meses inclusas no EDUCACENSO DE 2013, cujas famílias sejam beneficiárias do Bolsa Família inclusas no EDUCACENSO de 2013, em creches públicas ou conveniadas com o poder público nos exercícios de 2013 e 2014; . Considerando a programação desta Secretaria na realização de obras para o atendimento a educação infantil no exercício de 2014. . Considerando a implantação das unidades escolares de educação infantil creche nos Bairros Ponte Preta, Palmeiras e Eldorado; . Considerando que os recursos repassados destinam-se a equipar e manter as novas unidades implantadas; . Considerando que o município tem a obrigatoriedade constitucional de atendimento a educação infantil; . Considerando o aumento da empregabilidade de mulheres e consequentemente o aumento da necessidade de criação e manutenção de maior número de escolas de educação infantil, creches e pré-escola; Apresentamos a proposta de uma inclusão no Orçamento de 2014, da dotação abaixo especificada para a realização das despesas com recursos advindos de transferência automática do Brasil Carinhoso/FNDE, objetivando ao atendimento a educação infantil, manutenção de novas turmas, conforme abaixo; ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 06 04 DIVISÃO DE ÓGICO <table><thead><tr><th>CÓDIGO</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>FONTE</th><th>FICHA 2014</th><th>VALOR FIXADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>12</td><td>EDUCAÇÃO</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>12 365</td><td>EDUCAÇÃO INFANTIL</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>12 365 1303</td><td>EDUCAÇÃO - UNIVERSALIZADA. BASICA, E APLICADA</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>12 365 1303 2.425</td><td>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>339030 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>O.FNDE</td><td></td><td>54.000,00</td></tr><tr><td></td><td>339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO</td><td>O.FNDE</td><td></td><td>100.000,00</td></tr><tr><td></td><td>449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</td><td>O.FNDE</td><td></td><td>200.000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>354.000,00</td></tr></tbody></table> Para suplementação da nova ficha a ser criada, anular saldo da seguinte dotação: 02 06 05 12 361 1303 1.195 4490 51 - F. 472 – FONTE: FEB.40 – R\$ 354.000,00 Atenciosamente, Maria do Carmo de Mello Coelho Secretária Municipal de Educação				CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	FICHA 2014	VALOR FIXADO	12	EDUCAÇÃO				12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL				12 365 1303	EDUCAÇÃO - UNIVERSALIZADA. BASICA, E APLICADA				12 365 1303 2.425	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					339030 MATERIAL DE CONSUMO	O.FNDE		54.000,00		339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	O.FNDE		100.000,00		449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	O.FNDE		200.000,00					354.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	FICHA 2014	VALOR FIXADO																																												
12	EDUCAÇÃO																																															
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL																																															
12 365 1303	EDUCAÇÃO - UNIVERSALIZADA. BASICA, E APLICADA																																															
12 365 1303 2.425	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL																																															
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	O.FNDE		54.000,00																																												
	339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	O.FNDE		100.000,00																																												
	449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	O.FNDE		200.000,00																																												
				354.000,00																																												
Data:	Assinatura/mat. Recebedor																																															